CÓPIA

LEI Nº 1.295/2002
Dispõe sobre nova nomenclatura de escolas municipais que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os educandários municipais "Maternal e Jardim de Infância Pinóquio" e "Escola Unidocente Demétrio Ribeiro" passam a denominar-se, respectivamente, "Escola Municipal de Educação Infantil Claudete Teresinha Cometti" e "Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Demétrio Ribeiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 31 dias do mês de maio de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 31 de maio de 2002.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete